



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.375, de 28 de fevereiro de 2023.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 006/2023, Versão 01/2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E PROMOÇÃO DE DADOS ABERTOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE ALTO RIO NOVO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Alto Rio Novo/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com a necessidade de operacionalizar o Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito deste Poder.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 006/2023, Versão 01/2023, que dispõe sobre “*a regulamentação específica para implementação e promoção de Dados Abertos no âmbito da Prefeitura de Alto Rio Novo/ES*”, que passa a ser integrante deste Decreto.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Novo/ES, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ AMÉRICO BOREL
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - Nº 006 SCI – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Versão: 01

Aprovação em: 28/02/2023

Ato de aprovação: DECRETO Nº 6.375/2023

Unidade Responsável: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO
ESPECÍFICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E
PROMOÇÃO DE DADOS ABERTOS NO ÂMBITO
DA PREFEITURA DE ALTO RIO NOVO/ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Controladoria Geral do Município de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000; arts. 29, 70 e 76 da Constituição do Estado do Espírito Santo; conjugados com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 200/97, Decreto 3.111/2008 e suas alterações e ainda nos termos da Lei Complementar Estadual nº 621 de 08 de março de 2012, disposições na Lei Complementar Municipal nº 03/2015, Resolução TC nº 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Resolução TC 257, de 07 de março de 2013 e as demais Resoluções pertinentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por finalidade a implementação e a promoção dos Dados Abertos no âmbito da Prefeitura de Alto Rio Novo/ES.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Abrange todas as unidades da estrutura organizacional municipal, das administrações Direta e Indireta, que ficam sujeitas às auditorias internas, além de entidades e pessoas beneficiadas com recursos públicos deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I- DADO: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

II- INFORMAÇÃO: conjunto de dados organizados de tal forma que tenham valor ou significado em algum contexto;

III- DADO PÚBLICO: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

IV- FORMATO ABERTO: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

V- LICENÇA ABERTA: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

VI- DADOS ABERTOS: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

CAPÍTULO IV DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º. A presente Instrução Normativa tem como base:

I- O art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestação de contas;

II- A Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o acesso às informações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

III- O Decreto Federal nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I- Definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

Art. 6º. Das Unidades Executoras:

I- Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

II- Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III- Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

IV- Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º. A implementação e promoção de Dados Abertos visa garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos e sociedade aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo Municipal, com os seguintes objetivos:

I- Definir, estruturar e coordenar a política de dados abertos, bem como estabelecer o seu modelo de funcionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

II- Promover o ordenamento na geração, armazenamento, acesso e compartilhamento de dados;

III- Definir e disciplinar os padrões e os aspectos técnicos referentes à disponibilização e disseminação de dados;

IV- Apoiar e fornecer suporte para a publicação de dados abertos aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal que não possuem prática, cultura e atribuições finalísticas de disseminação de dados;

V- Buscar a melhoria contínua da publicação de dados abertos, baseando-se nas melhores práticas concebidas nos cenários nacional e internacional;

VI- Promover e apoiar o desenvolvimento da cultura de publicidade de dados e informações na gestão pública;

VII- Promover a participação social na construção de um ecossistema de reuso e de agregação de valor dos dados públicos.

Art. 8º. A definição dos dados abertos pela Prefeitura de Alto Rio Novo/ES é realizada de forma a atender as solicitações internas e externas, considerando sobretudo, o grau de relevância das informações para a sociedade, observado pelas demandas encaminhadas via Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC) e Ouvidoria do Povo, a capacidade de operacionalização das ações necessárias e o alinhamento com os instrumentos de planejamento, de forma a garantir os princípios da publicidade e da transparência na administração pública.

Art. 9º. Serão consideradas as seguintes diretrizes:

I- O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via E-SIC e Ouvidoria;

II- O Alinhamento com o planejamento estratégico institucional;

III- Dados armazenados nos sistemas de softwares internos (disponibilidade de dados em forma eletrônica);

IV- Informações já publicadas no Portal de Transparência da Instituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

V- O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes nos sistemas de softwares.

Art. 10. Serão consideradas as seguintes etapas gerais e estratégias para abertura e publicação de dados:

I- Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;

II- Priorização e seleção dos dados a serem abertos;

Art. 11. A Prefeitura de Alto Rio Novo/ES já disponibiliza o Portal de Dados Abertos, em seu sítio eletrônico de referência para a busca e o acesso aos dados públicos, informações, aplicativos e serviços relacionados, no seguinte endereço: <https://altorionovo-es.portaltp.com.br/api/dadosabertos.aspx>

CAPÍTULO VII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 12. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem.

Art. 13. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral do Município.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Alto Rio Novo/ES, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ AMÉRICO BOREL
Prefeito

JEAN VITOR DA SILVA ELER
Controlador Geral do Município